

## DECISÃO COREN-MA Nº 0108, DE 14 DE MAIO DE 2025

*Autorizar Ad Referendum do Plenário, tornar público recomposição inicial para os cargos de Diretoria do Coren-MA.*

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** que o Agravo de Instrumento número 1007457-27.2025.4.01.0000, deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar exclusão da lide do polo passivo, o Conselheiro Regional Dr. José Carlos Costa Araujo Junior, **ANULANDO** assim, a decisão da 13ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão que determinou o seu afastamento.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Tornar Público a recomposição inicial para os cargos de Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

### **DIRETORIA:**

Presidente: José Carlos Costa Araújo Junior, Coren-MA nº 364.950-ENF.

Secretária: Telciane Martins Feitosa Rios, Coren-MA nº 336.138-ENF.

Tesoureira: Nelciane Mesquita Pinheiro, Coren-MA nº 818.857-TE

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DECISÃO COREN-MA Nº 0108, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**Art. 3º** Cumpra-se.

São Luís – MA, 14 de maio de 2025.

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Presidente Interina  
COREN-MA Nº 336.138-ENF

**TARDELLY SOUSA SIPAUBA**  
Secretário Interino  
COREN-MA Nº 307.270-ENF